PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023 | Ano XVIII | Edição 1702 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração 7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 15
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio 15
Secretaria Municipal de Saúde 17
CISBRA 18

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.349, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.840, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

(Autor: Prefeito Municipal)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amparo, em sessão realizada na data de 28 de agosto de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Municipal n° 3.840, de 05 de outubro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 42 .....

§ 1º A gratificação instituída será paga à razão de 1% (um por cento) ao ano de efetivo exercício prestado pelo servidor, calculada sobre o padrão de salário do cargo do servidor.

(...)

§ 3º Computam-se para fins de gratificação por tempo de serviço os afastamentos legais considerados de efetivo exercício, bem como o tempo de serviço público prestado pelo servidor à administração direta e indireta da União, dos Estados e de outros Municípios. (NR)"

"Art. 43 .....

§ 1º A gratificação instituída será paga após o cumprimento de 20 (vinte) anos de efetivo exercício prestado pelo servidor, calculada sobre o padrão de salário de cada servidor.

(...)

§ 3º Computam-se para fins da gratificação de sexta-parte os afastamentos legais considerados de efetivo exercício, bem como o tempo de serviço público prestado pelo servidor à administração direta e indireta da União, dos Estados e de outros Municípios. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 30 de agosto de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

LEI Nº 4.350, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO, À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU.

(Autor: Prefeito Municipal)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amparo, em sessão realizada na data de 28 de agosto de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Amparo autorizado a alienar à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, por doação, os seguintes imóveis, situado na cidade de Amparo, constante da matrícula nº 21.829, do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Amparo, conforme manifestado no processo administrativo nº. 1596/2023, especificados no parágrafo seguinte:

§1° Os lotes a serem doados e respectivas quadras:

QUADRA	LOTE N°	MATRÍCULA N°
A	1	43.350
	2	43.351
	3	43.352
	4	43.353
	5	43.354
	6	43.355
	7	43.356
	8	43.357
	9	43.358
	10	43.359
	11	43.360
	12	43.361
B	1	43.362
	2	43.363
	3	43.364
	4	43.365
	5	43.366
C	1	43.367
	2	43.368

§ 2º Os lotes apresentam as seguintes descrições e memorial descritivo:

"LOTE DE TERRENO, sob n°. 01 (um) da quadra "A", situado com frente para a RUA 01 (UM), do Loteamento denominado "CARLITO CAMPOS", no BAIRRO DO MODELO, nesta cidade, município e comarca de Amparo, medindo em linha reta 27,54m. (vinte e sete metros e cinquenta e quatro centímetros) de frente; do lado direito de quem da Rua 01 olha para o imóvel, mede 37,24 m. (trinta e sete metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com a Viela de Pedestres 01; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 37,24 m. (trinta e sete metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com o lote 02; na

face dos fundos mede 27,54 m. (vinte e sete metros e cinquenta e quatro centímetros) confrontando com o lote 12, encerrando assim o polígono com uma área total de 1.025,58 m2 (hum mil e vinte e cinco virgula cinquenta e oito) metros quadrados."

"LOTE DE TERRENO, sob n°. 02 (dois) da quadra "A", situado com frente para a RUA 01 (UM), do Loteamento denominado "CARLITO CAMPOS", no BAIRRO DO MODELO, nesta cidade, município e comarca de Amparo, medindo em linha reta 27,54 m. (vinte e sete metros e cinquenta e quatro centímetros) de frente; do lado direito de quem da Rua 01 olha para o imóvel, mede 37,24 m. (trinta e sete metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com lote 01; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 37,24 m. (trinta e sete metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com o lote 03; na face dos fundos mede 27,54m. (vinte e sete metros e cinquenta e quatro centímetros) confrontando com o lote 11, encerrando assim o polígono com uma área total de 1.025,58 m2 (hum mil e vinte e cinco virgula cinquenta e oito) metros quadrados."

"LOTE DE TERRENO, sob n°. 03 (três) da quadra "A", situado com frente para a RUA 01 (UM), do Loteamento denominado "CARLITO CAMPOS", no BAIRRO DO MODELO, nesta cidade, município e comarca de Amparo, medindo em linha reta 27,54m. (vinte e sete metros e cinquenta e quatro centímetros) de frente; do lado direito de quem da Rua 01 olha para o imóvel, mede 37,24 m. (trinta e sete metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com o lote 02; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 37,24 m. (trinta e sete metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com o lote 04; na face dos fundos mede 27,54 m. (vinte e sete metros e cinquenta e quatro centímetros) confrontando com o lote 10, encerrando assim o polígono com uma área total de 1.025,58 m2 (hum mil e vinte e cinco virgula cinquenta e oito) metros quadrados."

"LOTE DE TERRENO, sob n°, 04 (quatro) da quadra "A", situado com frente para a RUA 01 (UM), do Loteamento denominado "CARLITO CAMPOS", no BAIRRO DO MODELO, nesta cidade, município e comarca de Amparo, medindo em linha reta 27,54 m. (vinte e sete metros e cinquenta e quatro centímetros) de frente; do lado direito de quem da Rua 01 olha para o imóvel, mede 37,24 m. (trinta e sete metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com o lote 03; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 37,24 m. (trinta e sete metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com o lote 05; na face dos fundos mede 27,54 m. (vinte e sete metros e cinquenta e quatro centímetros) confrontando com o lote 09, encerrando assim o polígono com uma área total de 1.025,58 m2 (hum mil e vinte e cinco virgula cinquenta e oito) metros quadrados."

"LOTE DE TERRENO, sob n°. 05 (cinco) da quadra "A", situado com frente para a RUA 01 (UM), do Loteamento denominado "CARLITO CAMPOS", no BAIRRO DO MODELO, nesta cidade, município e comarca de Amparo, medindo em linha reta 27,54 m. (vinte e sete metros e cinquenta e quatro centímetros) de frente; do lado direito de quem da Rua 01 olha para o imóvel, mede 37,24 m. (trinta e sete metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com o lote 04; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 37,24 m. (trinta e sete metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com o lote 06; na face dos fundos mede 27,54 m. (vinte e sete metros e cinquenta e quatro centímetros) confrontando com o lote 08, encerrando assim o polígono com uma área total de 1.025,58 m2 (hum mil e vinte e cinco virgula cinquenta e oito) metros quadrados."

"LOTE DE TERRENO, sob n°. 06 (seis) da quadra "A", situado com frente para a RUA 01 (UM esquina com a RUA 02 (DOIS), do Loteamento denominado "CARLITO CAMPOS", no BAIRRO DO MODELO, nesta cidade, município e comarca de Amparo, medindo em linha reta 3,15 m. (três metros e quinze centímetros) seguidos por uma curva de concordância com raio de 82,50 m. (oitenta e dois metros e cinquenta centímetros) e desenvolvimento de 28,70 m. (vinte e oito metros e setenta centímetros) de frente para a Rua 01, e uma curva de concordância com raio de 9,00m. (nove metros) e desenvolvimento de 14,74 m. (catorze metros e setenta e quatro centímetros) na confluência com a rua 02; do lado direito de quem da Rua 01 olha para o imóvel, mede 37,24 m. (trinta e sete metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com o lote 05; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 22,08 m. (vinte e dois metros e oito centímetros), confrontando com a Rua 02; na face dos fundos mede 27,54 m. (vinte e sete metros e cinquenta e quatro centímetros) confrontando com o lote 07, encerrando assim o polígono com uma área total de 1.190,57 m2 (hum mil cento e noventa virgula cinquenta e sete) metros quadrados."

"LOTE DE TERRENO, sob n°. 07 (sete) da quadra "A", situado com frente para a RUA 02 (DOIS) esquina com a RUA 03 (TRÊS), do Loteamento denominado "CARLITO CAMPOS", no BAIRRO DO MODELO, nesta cidade, município e comarca de Amparo, medindo em linha reta 34,82 m. (trinta e quatro metros e oitenta e dois centímetros) de frente para a Rua 02, seguidos por uma curva de concordância com raio de 9,00 m. (nove metros) e desenvolvimento de 10,40m. (dez metros e quarenta centímetros) na confluência com a Rua 03; do lado direito de quem da Rua 02 olha para o imóvel, mede 27,54 m. (vinte e sete metros e cinquenta e quatro centímetros), confrontando com o lote 06; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 5,26 m. (cinco metros e vinte e seis centímetros), confrontando com a rua 03; na face dos fundos mede 37,24 m. (trinta e sete metros e vinte e quatro centímetros) confrontando com o lote 08, encerrando assim o polígono com uma área total de 714,10 m2 (setecentos e catorze virgula dez) metros quadrados."

"LOTE DE TERRENO, sob n°. 08 (oito) da quadra "A", situado com frente para a RUA 03 (TRÊS), do Loteamento denominado "CARLITO CAMPOS", no BAIRRO DO MODELO, nesta cidade, município e comarca de Amparo, medindo em linha reta 27,54 m. (vinte e sete metros e cinquenta e quatro centímetros) de frente; do lado direito de quem da Rua 03 olha para o imóvel, mede 37,24 m. (trinta e sete metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com o lote 07; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 37,24 m. (trinta e sete metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com o lote 09; na face dos fundos mede 27,54 m. (vinte e sete metros e cinquenta e

quatro centímetros) confrontando com o lote 05, encerrando assim o polígono com uma área total de 1.025,58 m2 (hum mil e vinte e cinco virgula cinquenta e oito) metros quadrados."

"LOTE DE TERRENO, sob n°. 09 (nove) da quadra "A", situado com frente para a RUA 03 (TRÊS), do Loteamento denominado "CARLITO CAMPOS", no BAIRRO DO MODELO, nesta cidade, município e comarca de Amparo, medindo em linha reta 27,54 m. (vinte e sete metros e cinquenta e quatro centímetros) de frente; do lado direito de quem da Rua 03 olha para o imóvel, mede 37,24 m. (trinta e sete metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com o lote 08; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 37,24 m. (trinta e sete metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com o lote 10; na face dos fundos mede 27,54 m. (vinte e sete metros e cinquenta e quatro centímetros) confrontando com o lote 04, encerrando assim o polígono com uma área total de 1.025,58 m2 (hum mil e vinte e cinco virgula cinquenta e oito) metros quadrados."

"LOTE DE TERRENO, sob n°. 10 (dez) da quadra "A", situado com frente para a RUA 03 (TRÊS), do Loteamento denominado "CARLITO CAMPOS", no BAIRRO DO MODELO, nesta cidade, município e comarca de Amparo, medindo em linha reta 27,54 m. (vinte e sete metros e cinquenta e quatro centímetros) de frente; do lado direito de quem da Rua 03 olha para o imóvel, mede 37,24 m. (trinta e sete metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com o lote 09; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 37,24 m. (trinta e sete metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com o lote 11; na face dos fundos mede 27,54 m. (vinte e sete metros e cinquenta e quatro centímetros) confrontando com o lote 03, encerrando assim o polígono com uma área total de 1.025,58 m2 (hum mil e vinte e cinco virgula cinquenta e oito) metros quadrados."

"LOTE DE TERRENO, sob n°. 11 (onze) da quadra "A*, situado com frente para a RUA 03 (TRÊS), do Loteamento denominado "CARLITO CAMPOS", no BAIRRO DO MODELO, nesta cidade, município e comarca de Amparo, medindo em linha reta 27,54 m. (vinte e sete metros e cinquenta e quatro centímetros) de frente; do lado direito de quem da Rua 03 olha para o imóvel, mede 37,24 m. (trinta e sete metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com o lote 10; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 37,24 m. (trinta e sete metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com o lote 12; na face dos fundos mede 27,54 m. (vinte e sete metros e cinquenta e quatro centímetros) confrontando com o lote 02, encerrando assim o polígono com uma área total de 1.025,58 m2 (hum mil e vinte e cinco virgula cinquenta e oito) metros quadrados."

"LOTE DE TERRENO, sob n°. 12 (doze) da quadra "A", situado com frente para a RUA 03 (TRÊS), do Loteamento denominado "CARLITO CAMPOS", no BAIRRO DO MODELO, nesta cidade, município e comarca de Amparo, medindo em linha reta 27,54 m. (vinte e sete metros e cinquenta e quatro centímetros) de frente; do lado direito de quem da Rua 03 olha para o imóvel, mede 37,24 m. (trinta e sete metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com o lote 11; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 37,24 m. (trinta e sete metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com a Viela de Pedestres 01; na face dos fundos mede 27,54 m. (vinte e sete metros e cinquenta e quatro centímetros) confrontando com o lote 01, encerrando assim o polígono com uma área total de 1.025,58 m2 (hum mil e vinte e cinco virgula cinquenta e oito) metros quadrados."

"LOTE DE TERRENO, sob n°. 01 (um) da quadra "B", situado com frente para a RUA 03 (TRÊS) esquina com a RUA 02 (DOIS do Loteamento denominado "CARLITO CAMPOS", no BAIRRO DO MODELO, nesta cidade, município e comarca de Amparo, medindo em linha reta 18,53 m. (dezoito metros e cinquenta e três centímetros) de frente, seguidos por uma curva de concordância com raio de 9,00 m. (nove metros) e desenvolvimento de 14,32m. (catorze metros e trinta e dois centímetros) na confluência com a rua 02; do lado direito de quem da Rua 03 olha para o imóvel, mede 37,24 m. (trinta e sete metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com o lote 02; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 19,82m. (dezenove metros e oitenta e dois centímetros) seguido por uma curva de concordância com raio de 21,00 m. (vinte e um metros) e desenvolvimento de 8,47 m. (oito metros e quarenta e sete centímetros), confrontando com a rua 02; na face dos fundos mede 30,23 m. (trinta metros e vinte e três centímetros) confrontando com o Sistema de Lazer, encerrando assim o polígono com uma área total de 1.059,66 m2 (hum mil e cinquenta e nove virgula sessenta e seis) metros quadrados."

"LOTE DE TERRENO, sob o°. 02 (dois) da quadra "B", situado com frente para a RUA 03 (TRÊS), do Loteamento denominado "CARLITO CAMPOS", no BAIRRO DO MODELO, nesta cidade, município e comarca de Amparo, medindo em linha reta 27,54 m. (vinte e sete metros e cinquenta e quatro centímetros) de frente; do lado direito de quem da Rua 03 olha para o imóvel, mede 37,24 m. (trinta e sete metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com o lote 03; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 37,24 m. (trinta e sete metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com o lote 01; na face dos fundos mede 27,54 m. (vinte e sete metros e cinquenta e quatro centímetros) confrontando com o Sistema de Lazer, encerrando assim o polígono com uma área total de 1.025,58 m2 (hum mil e vinte e cinco virgula cinquenta e oito) metros quadrados."

"LOTE DE TERRENO, sob n°. 03 (três) da quadra "B", situado com frente para a RUA 03 (TRÊS), do Loteamento denominado "CARLITO CÁMPOS", no BAIRRO DO MODELO, nesta cidade, município e comarca de Amparo, medindo em linha reta 27,54 m. (vinte e sete metros e cinquenta e quatro centímetros) de frente; do lado direito de quem da Rua 03 olha para o imóvel, mede 37,24 m. (trinta e sete metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com o lote 04; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 37,24 m. (trinta e sete metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com o lote 02; na face dos fundos mede 27,54 m. (vinte e sete metros e cinquenta e quatro centímetros) confrontando com o Sistema de Lazer, encerrando assim o polígono com uma área total de 1.025,58 m2 (hum mil e vinte e cinco virgula cinquenta e oito) metros quadrados."

“LOTE DE TERRENO, sob n°. 04 (quatro) da quadra "B", situado com frente para a RUA 03 (TRÊS), do Loteamento denominado "CARLITO CAMPOS", no BAIRRO DO MODELO, nesta cidade, município e comarca de Amparo, medindo em linha reta 27,54 m. (vinte e sete metros e cinquenta e quatro centímetros) de frente; do lado direito de quem da Rua 03 olha para o imóvel, mede 41,86 m. (quarenta e um metros e oitenta e seis centímetros), confrontando com o lote 05; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 37,24 m. (trinta e sete metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com o lote 03; na face dos fundos mede 27,92 m. (vinte e sete metros e noventa e dois centímetros) confrontando com o Sistema de Lazer, encerrando assim o polígono com uma área total de 1.089,17 m2 (hum mil e oitenta e nove virgula dezessete metros quadrados.”

“LOTE DE TERRENO, sob n°. 05 (cinco) da quadra "B", situado com frente para a RUA 03 (TRÊS), do Loteamento denominado "CARLITO CAMPOS", no BAIRRO DO MODELO, nesta cidade, município e comarca de Amparo, medindo em linha reta 12,39 m. (doze metros e trinta e nove centímetros), seguido por uma curva de concordância com raio de 9,00 m. (nove metros) e desenvolvimento de 9,17 m. (nove metros e dezessete centímetros) e uma outra curva de concordância de raio 10,00m. (dez metros) e desenvolvimento de 8,61 m. (oito metros é sessenta e um centímetros) de frente; do lado direito de quem da Rua 03 olha para o imóvel, mede 33,91 m. (trinta e três metros e noventa e um centímetros), confrontando com o Sistema de Lazer; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 41,86 m. (quarenta e um metros e oitenta e seis centímetros), confrontando com o lote 04; na face dos fundos mede 27,54 m. (vinte e sete metros e cinquenta e quatro centímetros) confrontando com o Sistema de Lazer, encerrando assim o polígono com uma área total de 1.097,52 m2 (hum mil e noventa e sete virgula cinquenta e dois metros quadrados.”

“LOTE DE TERRENO, sob n°. 01 (um) da quadra "C", situado com frente para a RUA 02 (DOIS), do Loteamento denominado "CARLITO CAMPOS", no BAIRRO DO MODELO, nesta cidade, município e comarca de Amparo, medindo em linha reta 27,54 m. (vinte e sete metros e cinquenta e quatro centímetros) de frente; do lado direito de quem da Rua 02 olha para o imóvel, mede 40,21 m. (quarenta metros e vinte e um centímetros), confrontando com o Sistema de Lazer; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 40,21 m. (quarenta metros e vinte e um centímetros), confrontando com o lote 02; na face dos fundos mede 27,54 m. (vinte e sete metros e cinquenta e quatro centímetros) confrontando com o Sistema de Lazer, encerrando assim o polígono com uma área total de 1.107,58 m2 (hum mil cento e sete virgula cinquenta e oito) metros quadrados.”

“LOTE DE TERRENO, sob n°. 02 (dois) da quadra "C", situado com frente para a RUA 02 (DOIS), do Loteamento denominado "CARLITO CAMPOS”, no BAIRRO DO MODELO, no BAIRRO DO MODELO, nesta cidade, município e comarca de Amparo, medindo em linha reta 29,67 m. (vinte e nove metros e sessenta e sete centímetros), seguidos por uma curva de concordância de raio 9,00 m. (nove metros) e desenvolvimento de 11,76m. (onze metros e setenta e seis centímetros) de frente; do lado direito de quem da Rua 02 olha para o imóvel, mede 40,21 m. (quarenta metros e vinte e um centímetros), confrontando com o lote 01; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede em curva de concordância com raio de 9,00 m. (nove metros) e desenvolvimento de 11,76 m. (onze metros e setenta e seis centímetros), seguido de uma curva de concordância com raio 85,21m (oitenta e cinco metros e vinte e um centímetros) e desenvolvimento de 36,94 m. (trinta e seis metros e noventa e quatro centímetros), delineando a divisa da gleba confrontando com a "Area de Recreio do Jardim Modelo", inscrita sob matricula n°. 10.872; na face dos fundos mede 42,57 m. (quarenta e dois metros e cinquenta e sete centímetros) confrontando com o Sistema de Lazer, encerrando assim o polígono com uma área total de 1.638,11 m2 (hum mil seiscentos e trinta e oito virgula onze) metros quadrados.”

Art. 2º As áreas objeto da doação tem como destinação exclusiva a implantação pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU do projeto habitacional denominado “Morar Bem Viver Melhor”, de interesse social.

§1º O projeto “Morar Bem Viver Melhor”, referido no “caput” deste artigo atenderá demanda dirigida, de acordo com as normas constantes do Convênio firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU e o Município de Amparo.

§2º A doação ora autorizada terá caráter irrevogável e irretratável, salvo se for dado ao imóvel destinação diversa da prevista nesta Lei, caso em que o imóvel retornará ao patrimônio da doadora.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Amparo, doadora, fornecerá à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários ou forem exigidos antes ou após Escritura de Doação, especialmente no tocante às certidões negativas de débito - CND, expedidas pelo Instituto Nacional de Seguro Social, Receita Federal, Pasep e Certidão do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, para efeito do respectivo registro.

Art. 4º Fica dispensada da licitação, nos termos da parte final do inciso I do art. 17, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 por se tratar de entidade de outra esfera de governo.

Art. 5º As despesas cartorárias e eventuais impostos ficarão a cargo da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Art. 6º As despesas recorrentes da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 30 de agosto de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

LEI Nº 4.351, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER APOIO FINANCEIRO CONFORME LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195 DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO) E ABRIR EM SEU ORÇAMENTO ANUAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Autor: Prefeito Municipal)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amparo, em sessão realizada na data de 28 de agosto de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro ao setor cultural, através de auxílios à pessoa física, subvenções sociais ou econômicas, nos termos instituídos pela Lei Complementar Federal nº 195 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023, Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e Resolução CGLPG/MINC nº 2 de 19 de junho de 2023, utilizando para tal, exclusivamente recursos repassados pelo Governo Federal vinculados a esta finalidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar as dotações ao orçamento vigente observada as seguintes classificações:

Órgão	16	Secretaria de Cultura e Turismo
Unidade	02	Departamento de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Sub Função	695	Turismo
Programa	1600	Fortalecimento da Cultura e da Atividade Turística
Ação	4094	Difusão Cultural e Fomento Turístico
Natureza de Despesa	335043	Subvenções Sociais
Fonte	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Órgão	16	Secretaria de Cultura e Turismo
Unidade	02	Departamento de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Sub Função	695	Turismo
Programa	1600	Fortalecimento da Cultura e da Atividade Turística
Ação	4094	Difusão Cultural e Fomento Turístico
Natureza de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Órgão	16	Secretaria de Cultura e Turismo
Unidade	02	Departamento de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Sub Função	695	Turismo
Programa	1600	Fortalecimento da Cultura e da Atividade Turística
Ação	4094	Difusão Cultural e Fomento Turístico
Natureza de Despesa	339045	Subvenções Econômicas
Fonte	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Órgão	16	Secretaria de Cultura e Turismo
Unidade	02	Departamento de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Sub Função	695	Turismo
Programa	1600	Fortalecimento da Cultura e da Atividade Turística
Ação	4094	Difusão Cultural e Fomento Turístico
Natureza de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Fonte	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no montante de até R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, visando atender adequação orçamentária em cumprimento da Lei Complementar Federal nº 195 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), sendo definida a dotação orçamentária no respectivo decreto de abertura, considerando que os valores por elemento de despesa serão definidos somente após finalização do procedimento de Chamamento Público.

Art. 4º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação de dotações orçamentárias no montante de até R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Órgão	08	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio
Unidade	04	Departamento de Agronegócio e Agricultura
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	1500	Cidade Sustentável
Ação	4091	Promoção do Agronegócio
Natureza de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 4.286 de 02 de dezembro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 4.251 de 23 de junho de 2022 e Plano Plurianual 2022-2025 - Lei Municipal nº 4.211 de 15 de dezembro de 2021, em vigência neste exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 30 de agosto de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 2169/2023
Pregão Eletrônico nº: 091/2023
Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de medicamentos não padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO** o item da licitação em referência conforme segue:

- **Dakfilm Comercial LTDA** é vencedora do item Insulina Detemir Canetas Descartáveis 100ui, com valor unitário de R$ 71,00, totalizando R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 01 de setembro de 2023.
Gilberto Ferreira Martins Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO
INSTRUMENTO N° 029/2023

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) VALDICEIA GARCIA NEVES - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 06º (SEXTO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE PAULISTA (UNIP)

ESTAGIÁRIO(A): VALDICEIA GARCIA NEVES
PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 04/09/2023 e término em 03/10/2023.

CAMILA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Administração Geral - RH

PARECER DO PREGOEIRO

Processo nº: 2169/2023
Pregão Eletrônico nº: 091/2023
Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de medicamentos não padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, a empresa SP Hospitalar LTDA, apresentou um ofício solicitando o cancelamento do item INSULINA DETEMIR CANETAS DESCARTÁVEIS 100UI em sua Ata de Registro de Preços, após análise do departamento técnico foi determinado o cancelamento do item e solicitada convocação do segundo colocado.

Posto isto, foi convocada a empresa Dakfilm Comercial LTDA, fora aberto o prazo de dois dias úteis para envio da proposta e documentação de habilitação nos moldes do Edital, a empresa entregou tempestivamente e integralmente em conformidade sendo submetida à análise do Pregoeiro e do Departamento Técnico, a mesma restou como **HABILITADA** no certame.

Diante do exposto o pregoeiro **ADJUDICOU** o item conforme segue:

- **Dakfilm Comercial LTDA** é vencedora do item Insulina Detemir Canetas Descartáveis 100ui, com valor unitário de R$ 71,00, totalizando R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 01 de setembro de 2023.
Matheus Canteiro Silva
PREGOEIRO

LICITAÇÃO:- Processo nº 1332/2023 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 093/2023 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de equipamentos e utensílios de cozinha para as unidades escolares pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 28/09/2023 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **05/09/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 04 de setembro de 2023.
Regina Célia Aparecido Doné
Secretária Adjunta de Administração.

LICITAÇÃO:- Processo nº 2107/2023 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 125/2023 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de construção civil para uso das equipes de manutenção da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 19/09/2023 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **05/09/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail:

licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 04 de setembro de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné

Secretária Adjunta de Administração.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 6621/2023 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 128/2023 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de asfalto ensacado para uso na manutenção e reparos das vias públicas asfaltadas em todo o território do município de Amparo, por um período de seis meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 25/09/2023 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **05/09/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 04 de setembro de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné

Secretária Adjunta de Administração.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 8098/2023 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 129/2023 - **Objeto:** Constituição de sistema de Registro de Preços eventual para aquisição e instalação futura de cortinas de varão para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino, com fornecimento de mão-de-obra e material, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 25/09/2023 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **05/09/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 04 de setembro de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné

Secretária Adjunta de Administração.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 8452/2023 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 130/2023 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual prestação de serviços de Arbitragem para diversas modalidades esportivas para atuar nas competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 26/09/2023 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **05/09/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 04 de setembro de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné

Secretária Adjunta de Administração.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 8556/2023 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 131/2023 - **Objeto:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de medicamentos destinados a atender os mandados judiciais pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 27/0909/2023 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **05/09/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 04 de setembro de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné

Secretária Adjunta de Administração.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 8985/2023 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 127/2023 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de obras literárias para a formação de docentes para atender Professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais – da Rede Municipal de Ensino de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 21/09/2023 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **05/09/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 04 de setembro de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné

Secretária Adjunta de Administração.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 8987/2023 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 126/2023 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura da Coleção "Educação para o Trânsito" para o desenvolvimento de trabalho educativo e pedagógico voltado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 21/09/2023 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **05/09/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 04 de setembro de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné

Secretária Adjunta de Administração.

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 7221/2023 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 107/2023 **OBJETO**: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais hidráulicos para manutenção dos espaços esportivos da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três às nove horas, reuniram-se esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações. Aberta a sessão, a Pregoeira iniciou a fase de lances com as empresas através do sistema. As empresas INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA., CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO LTDA., POLIHYDRO MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA., DOUGLAS DONIZETTI BERNINI e BOARETO & RUIZ LTDA., atingiram os melhores valores para o certame, desta forma, passou-se a análise da documentação de habilitação previamente inserida pelas licitantes no sistema. Foi aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para as empresas DOUGLAS DONIZETTI BERNINI e BOARETO & RUIZ LTDA. apresentarem cópia autenticada do atestado de capacidade técnica. Somente a empresa DOUGLAS DONIZETTI BERNINI apresentou o documento. A empresa BOARETO & RUIZ LTDA foi considerada **INABILITADA** por apresentar sem autenticação o atestado de capacidade técnica, referente ao item 4.12, alínea "a" do Edital. As demais licitantes apresentaram toda a documentação de acordo com o edital, sendo consideradas **HABILITADAS**. Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a Pregoeira **ADJUDICOU** os itens da referida licitação conforme segue: **INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.914.294/0001-80 é vencedora dos seguintes itens: Item 01 (ASSENTO SANITÁRIO), com valor unitário de R$ 20,35 (vinte reais e trinta e cinco centavos), totalizando R$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais). Item 03 (CAIXA DE DESCARGA), com valor unitário de R$ 30,95 (trinta reais e noventa e cinco centavos), totalizando R$ 9.285,00 (nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais). Item 06 (COLA PARA CONEXÕES DE PVC), com valor unitário de R$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Item 15 (SIFÃO PVC), com valor unitário de R$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), totalizando R$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais). Item 16 (SILICONE), com valor unitário de R$ 15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos), totalizando R$ 159,50 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Item 17 (TAMPA DE VASO SANITÁRIO), com valor unitário de R$ 20,35 (vinte reais e trinta e cinco centavos), totalizando R$ 814,00 (oitocentos e catorze reais). Item 21 (VEDA ROSCA), com valor unitário de R$ 1,10 (um real e dez centavos), totalizando R$ 11,00 (onze reais). Valor total do fornecedor: R$ 12.523,00 (doze mil, quinhentos e vinte e três reais). **CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 33.205.718/0001-73 é vencedora dos seguintes itens: Item 02 (BÓIA CAIXA D'ÁGUA), com valor unitário de R$ 7,00 (sete reais), totalizando R$ 70,00 (setenta reais). Item 09 (ENGATE RÁPIDO), com valor unitário de R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), totalizando R$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Item 10 (ESGUICHO PARA MANGUEIRA), com valor unitário de R$ 8,00 (oito reais), totalizando R$ 80,00 (oitenta reais). Item 11 (PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO BUCHA 10"), com valor unitário de R$ 1,15 (um real e quinze centavos), totalizando R$ 230,00 (duzentos e trinta reais). Item 12 (PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO BUCHA 8"), com valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais). Item 13 (REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA), com valor unitário de R$ 95,00 (noventa e cinco reais), totalizando R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais). Item 14 (REPARO PARA TORNEIRA), com valor unitário de R$ 0,15 (quinze centavos de real), totalizando R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos). Valor total do fornecedor: R$ 3.482,50 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **POLIHYDRO MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 36.957.136/0001-31 é vencedora dos seguintes itens: Item 04 (CANO DE PVC 3/4), com valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais). Item 07 (CONEXÃO EM "T" 3/4), com valor unitário de R$ 0,90 (noventa centavos de real), totalizando R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos). Item 08 (COTOVELO ¾ - 90°), com valor unitário de R$ 0,49 (quarenta e nove centavos de real), totalizando R$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos). Item 18 (TORNEIRA PARA JARDIM), com valor unitário de R$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos), totalizando R$ 56,55 (cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Item 19 (TORNEIRA PARA PIA – DE MESA), com valor unitário de R$ 26,28 (vinte e seis reais e vinte e oito centavos), totalizando R$ 394,20 (trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). Item 20 (TORNEIRA PARA PIA – PAREDE LONGA), com valor unitário de R$ 8,00 (oito reais), totalizando R$ 120,00 (cento e vinte reais). Valor total do fornecedor: R$ 791,60 (setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos). **DOUGLAS DONIZETTI BERNINI**, inscrita no CNPJ nº 16.643.797/0001-85 é vencedora do item 05 (COLA ADESIVA PU), com valor unitário de R$ 16,00 (dezesseis reais), totalizando R$ 160,00 (cento e sessenta reais). Valor total da licitação: R$ 16.957,10 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), gerando uma economia de R$ 20.740,24 (vinte mil, setecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), baseado no valor estimado para a licitação. Encaminho os autos para apreciação da autoridade competente quanto a homologação do certame, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais. É o parecer. Publique-se.

Amparo, 04 de setembro de 2023.
Ana Lúcia Carneiro Pinto
Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº: 7221/2023 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 107/2023 **OBJETO**: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais hidráulicos para manutenção dos espaços esportivos da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e

Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO** os itens da licitação em referência a favor das empresas: **INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.914.294/0001-80, itens: Item 01 (ASSENTO SANITÁRIO), com valor unitário de R$ 20,35 (vinte reais e trinta e cinco centavos), totalizando R$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais). Item 03 (CAIXA DE DESCARGA), com valor unitário de R$ 30,95 (trinta reais e noventa e cinco centavos), totalizando R$ 9.285,00 (nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais). Item 06 (COLA PARA CONEXÕES DE PVC), com valor unitário de R$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Item 15 (SIFÃO PVC), com valor unitário de R$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), totalizando R$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais). Item 16 (SILICONE), com valor unitário de R$ 15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos), totalizando R$ 159,50 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Item 17 (TAMPA DE VASO SANITÁRIO), com valor unitário de R$ 20,35 (vinte reais e trinta e cinco centavos), totalizando R$ 814,00 (oitocentos e catorze reais). Item 21 (VEDA ROSCA), com valor unitário de R$ 1,10 (um real e dez centavos), totalizando R$ 11,00 (onze reais). Valor total do fornecedor: R$ 12.523,00 (doze mil, quinhentos e vinte e três reais). **CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 33.205.718/0001-73, itens: Item 02 (BÓIA CAIXA D'ÁGUA), com valor unitário de R$ 7,00 (sete reais), totalizando R$ 70,00 (setenta reais). Item 09 (ENGATE RÁPIDO), com valor unitário de R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), totalizando R$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Item 10 (ESGUICHO PARA MANGUEIRA), com valor unitário de R$ 8,00 (oito reais), totalizando R$ 80,00 (oitenta reais). Item 11 (PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO BUCHA 10"), com valor unitário de R$ 1,15 (um real e quinze centavos), totalizando R$ 230,00 (duzentos e trinta reais). Item 12 (PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO BUCHA 8"), com valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais). Item 13 (REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA), com valor unitário de R$ 95,00 (noventa e cinco reais), totalizando R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais). Item 14 (REPARO PARA TORNEIRA), com valor unitário de R$ 0,15 (quinze centavos de real), totalizando R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos). Valor total do fornecedor: R$ 3.482,50 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **POLIHYDRO MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 36.957.136/0001-31, itens: Item 04 (CANO DE PVC 3/4), com valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais). Item 07 (CONEXÃO EM "T" 3/4), com valor unitário de R$ 0,90 (noventa centavos de real), totalizando R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos). Item 08 (COTOVELO ¾ - 90°), com valor unitário de R$ 0,49 (quarenta e nove centavos de real), totalizando R$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos). Item 18 (TORNEIRA PARA JARDIM), com valor unitário de R$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos), totalizando R$ 56,55 (cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Item 19 (TORNEIRA PARA PIA – DE MESA), com valor unitário de R$ 26,28 (vinte e seis reais e vinte e oito centavos), totalizando R$ 394,20 (trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). Item 20 (TORNEIRA PARA PIA – PAREDE LONGA), com valor unitário de R$ 8,00 (oito reais), totalizando R$ 120,00 (cento e vinte reais). Valor total do fornecedor: R$ 791,60 (setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos). **DOUGLAS DONIZETTI BERNINI**, inscrita no CNPJ nº 16.643.797/0001-85, item 05 (COLA ADESIVA PU), com valor unitário de R$ 16,00 (dezesseis reais), totalizando R$ 160,00 (cento e sessenta reais). Valor total da licitação: R$ 16.957,10 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesas. Publique-se

Amparo, 04 de setembro de 2023.

Luciano Antonacci

Secretário Municipal de Esporte e Juventude

.....

CONTRATO N°140/2023

Autorizado no

Processo Licitatório nº 856/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA JPNEUS AUTOCENTER LTDA. ME, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO CASO NECESSITEM DE MANUTENÇÃO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA CARTA CONVITE Nº 004/2023.

CONTRATADA: JPNEUS AUTOCENTER LTDA. ME

CNPJ:22.910.951/0001-30

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES, tendo como termo inicial a data de sua assinatura em 30/05/2023 e termo final em 29/05/2024.

VALOR: R$20.100,00

Amparo, 30 de maio de 2023.

CONTRATO N°141/2023

Autorizado no

Processo Licitatório nº 856/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA MATEUS ROBERTO DE PAULA, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO CASO NECESSITEM DE MANUTENÇÃO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA CARTA CONVITE Nº 004/2023.

CONTRATADA: MATEUS ROBERTO DE PAULA

CNPJ:49.144.741/0001-35

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES, tendo como termo inicial a data de sua assinatura em 30/05/2023 e termo final em 29/05/2024.

VALOR: R$16.400,00

Amparo, 30 de maio de 2023

CONTRATO N°142/2023

Autorizado no

Processo Licitatório nº 856/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO,

COMO CONTRATADA A EMPRESA FABIO GONÇALVES PEREIRA GONZALEZ, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO CASO NECESSITEM DE MANUTENÇÃO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA CARTA CONVITE Nº 004/2023.

CONTRATADA: FABIO GONÇALVES PEREIRA GONZALEZ

CNPJ:43.849.877/0001-64

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES, tendo como termo inicial a data de sua assinatura em 30/05/2023 e termo final em 29/05/2024.

VALOR: R$8.500,00

Amparo, 30 de maio de 2023

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023

Aos 29 de agosto do ano de dois mil e vinte e três no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL, INCLUINDO O CASTRAMÓVEL, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas **COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA – CNPJ Nº 56.780.901/0001-06, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ Nº 44.734.671/0022-86, FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 24.826.631/0001-22, LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 49.542.190/0001-68, PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 28.123.417/0001-60** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 105/2023.

COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA.

ITEM	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	FR	Acepromaz gotas frasco-	Aceprovets Oral 1 % Provets Simoes	R$ 29,90	R$ 179,40
6	10	FR	Agente antibacteriano, antifúngico e anti-inflamatório de uso tópico à base de gentamicina (sulfato), miconazol, betametasona (alerato) 75g / 110 ml - frasco	Dermotrat Spray Ouro Fino	R$ 86,00	R$ 860,00
7	50	FR	Amoxicilina tridratada injetável (uso veterinário) - cada 100ml contém amoxicilina tridratada 15,0g g e veículo q.s.p 100ml injetável - 50ml	Agemoxi Cl	R$ 43,00	R$ 2.150,00
13	50	FR	Cicatrizante a base de tartarato de ketanserina e asiaticosídeo - 50 ml	Regepil 50 Ml	R$ 123,00	R$ 6.150,00
16	350	UN	Cloridrato de tramadol 12 mg (uso veterinário)	Cronidor 12 Mg Agener	R$ 7,50	R$ 2.625,00
17	700	FR	Cloridrato de xilazina injetável	Xilazina 2% 10 Ml Syntec	R$ 21,60	R$ 15.120,00
22	30	UN	Dexametasona comprimido 0,5 mg (uso veterinário)	Biodex 05mg Biofarm Comprimido	R$ 1,20	R$ 36,00
29	700	UN	Doxiciclina 50 mg (uso veterinário)	Doxinew 50 Mg World	R$ 1,62	R$ 1.134,00
30	700	UN	Doxiciclina 100 mg comprimido	Doxinew 100mg World	R$ 1,86	R$ 1.302,00
31	3	FR	Enrofloxacina 10 % injetável - frasco com 50ml	Chemitril 10 % Chemitec	R$ 19,50	R$ 58,50
32	30	UN	Enrofloxacina 150 mg - comprimido	Enronew 150 Mg World	R$ 1,79	R$ 53,70
33	5	FR	Enrofloxacina 2,5% injetável - frasco ampola	Chemitril 25 % 20 Ml Chemitec	R$ 18,00	R$ 90,00
34	30	UN	Enrofloxacina 50 mg comprimidos	Enronew 50 Mg World	R$ 2,12	R$ 63,60
35	4	FR	Enrofloxacino - injetável - frasco de 10ml a 10	Chemitril 10 % 10 Ml Chemitec	R$ 19,50	R$ 78,00
37	200	UN	Fermifogo em comprimidos para caes de até 10 kilos	Top Gard 10 Kg Vansil	R$ 2,29	R$ 458,00
38	200	UN	Fermifogo em comprimidos para caes de até 30 kilos	Top Gard 30 Kg Vansil	R$ 10,45	R$ 2.090,00
40	10	UN	Gel otológico à base de gentamicina (sulfato) 300,0 mg, betametasona (valerato) 122,0 mg e miconazol 1000,0 mg, excipiente qsp 100,0 g. Bisnaga unidade com 15 gramas -	Aurigen Ouro Fino	R$ 74,00	R$ 740,00

41	10	UN	Gel otológico: cloridrato de ciprofloxacina 0,33g, cetoconazol 1,0g, acetonido de fluocinolona 0,02g, cloridrato de lidocaina 2,0g	Auritop Ouro Fino	R$ 123,00	R$ 1.230,00
53	6	UN	Matabicheira prata spray frasco	Lepecid	R$ 23,00	R$ 138,00
54	70	FR	Meloxicam 0,2% injetável frasco ampola - frasco de 20ml	Eloxican 02 $ Chemitec	R$ 77,80	R$ 5.446,00
58	150	UN	Nitempiram 11,4 mg - comprimidos	Invicto 114 Mg Dechra	R$ 9,44	R$ 1.416,00
59	150	UN	Nitempiram 57 mg comprimido	Invicto 57 Mg Dechra	R$ 10,90	R$ 1.635,00
78	36	AM	Tônico reconstituinte e estimulante à base de sulfato de mefentermina, nicotinamida, pantetonato de cálcio, vitamina b2 e b6 -frasco ampola de 10 ml	Potenay Zoetis	R$ 16,00	R$ 576,00
83	18	FR	Vitamina b12 (uso veterinário)	Hipovita B12	R$ 21,00	R$ 378,00
VALOR TOTAL					**R$ 44.007,20**	

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ITEM	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	500	AM	Cloridrato de tramadol solução injetável 100 mg/ 2 ml - ampola	Cristália-Tramadon	R$2,59	R$ 1.295,00
18	6	FR	COLÍRIO À BASE DE DICLOFENACO SÓDICO (1,0 mg/ml). 5ML	Cristália- Maxilerg	R$ 19,00	R$ 114,00
36	2	UN	Fenocris solução oral (gotas) 40mg/ml, frasco 20ml	Cristália- Fenocris	R$ 6,57	R$ 13,14
43	6	FR	Isoflurano 100ml	Cristália- Isoforine	R$ 314,00	R$ 1.884,00
51	60	UN	Lidocaina 2% sem vaso 20 ml	Cristália-Xylestesin 2% S/V	R$ 9,00	R$ 540,00
69	200	UN	Prometazina 25mg/ml solução injetável	Cristália- Pamergan	R$ 3,81	R$ 762,00
70	15	FR	Propofol 10mg/ml - 20 ml - 1%	Cristália- Propovan	R$ 12,00	R$ 180,00
VALOR TOTAL					**R$ 4.788,14**	

FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

ITEM	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	200	UN	Solução de ringer lactato	JP	R$ 9,40	R$ 1.880,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.880,00**	

LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	20	FR	Acepromazina 0,2% injetável frasco -	Apromazin 02%/ Syntec	R$ 26,35	R$ 527,00
VALOR TOTAL					**R$ 527,00**	

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	120	UN	Prednisolona 5 mg comprimidos	Generico Ache	R$ 0,71	R$ 85,20
66	120	UN	Prednisona 20 mg comprimido	Generico Ache	R$ 1,43	R$ 171,60
VALOR TOTAL					**R$ 256,80**	

Prazo de entrega: As entregas serão parciais pelo período de 12 (doze) meses e deverão ser feitas em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Departamento de Defesa e Bem-estar Animal, localizado à Avenida Dr. Carlos Augusto do Amaral Sobrinho, nº 2871, Jd. Santa Helena – CEP: 13.900-000 – Amparo/SP, no horário das 8h30 às 16h30 de segunda a sexta-feira.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão feitos após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **15 - Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: 8575/2023 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 113/2023 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de pilhas alcalinas para uso nos serviços da rede básica de saúde do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhor Secretário, informo-lhe que no dia 31 de agosto de 2023, às 09 horas, demos início aos trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma online Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet. Após a realização da etapa de lances de menor preço por item, foram analisados os documentos de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar, e ratifico que por terem apresentado toda a documentação em conformidade com as exigências do edital, restou considerá-las habilitadas e consequentemente, vencedoras no certame. Ademais, saliento que não houve manifestação de intenção de recurso contra a decisão. Desta forma, declaro a **ADJUDICAÇÃO** dos itens em licitação na seguinte conformidade: A favor da empresa Comercial H10 LTDA, CNPJ nº 29.106.685/0001-37, vencedora do item 01 - Pilha Alcalina Média Tipo C, com o menor preço unitário no valor de R$ 5,34; A favor da empresa Orla Distribuidora de Produtos LTDA, CNPJ nº 04.013.164/0001-04, vencedora do item 02 - Pilha Alcalina (Palito) Tipo AAA, com o menor preço unitário no valor de R$ 1,26. Desta forma, escoimado pelo **Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável no intento do seu despacho decisório pela homologação dos itens adjudicados, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 31 de agosto de 2023.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: 8575/2023 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 113/2023 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de pilhas alcalinas para uso nos serviços da rede básica de saúde do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **DESPACHO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, no Decreto Municipal nº 6.479 de 29 de março de 2022, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela **HOMOLOGAÇÃO** dos itens em licitação a favor da empresa **Comercial H10 LTDA, CNPJ nº 29.106.685/0001-37**, vencedora do item 01 - Pilha Alcalina Média Tipo C, com o menor preço unitário no valor de R$ 5,34, perfazendo o valor total de R$ 10.680,00; e a favor da empresa **Orla Distribuidora de Produtos LTDA, CNPJ nº 04.013.164/0001-04**, vencedora do item 02 - Pilha Alcalina (Palito) Tipo AAA, com o menor preço unitário no valor de R$ 1,26, perfazendo o valor total de R$ 2.520,00. Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 31 de agosto de 2023.

Gilberto Ferreira Martins Junior

Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

Aos 31 de agosto do ano de dois mil e vinte e três no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE PILHAS ALCALINAS PARA USO NOS SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas **COMERCIAL H10 LTDA – CNPJ Nº 29.106.685/0001-37 e ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ Nº 04.013.164/0001-04** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 113/2023.

COMERCIAL H10 LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pilha Alcalina Média Tipo C	2.000	UM.	R$ 5,34	R$ 10.680,00
VALOR TOTAL				**R$ 10.680,00**	

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pilha Alcalina (Palito) Tipo AAA	2.000	UN.	R$ 1,26	R$ 2.520,00
VALOR TOTAL				**R$ 2.520,00**	

Prazo de entrega: As entregas serão parciais pelo período de 12 (doze) meses e deverão ser feitas em até 07 (sete) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado da Saúde, situado na Rua João de Arruda Pastana, nº 150, Centro – Amparo/SP, de segunda a sexta-feira no horário compreendido das 8h às 16h.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão feitos após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis

durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **15 - Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10525/2023 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **REFERENTE:** Pedido de anulação de ato administrativo que revogou o procedimento licitatório do Pregão Presencial Nº 089/2023. – **REQUERENTE:** Leader Assistência Médica e Hospitalar LTDA. **OBJETO:** Contratação Administradora de Benefício ou Operadora de Planos Privados de Assistência à Saúde, de acordo com o art. 1°, inciso i, § 1°, da lei n. 9.656/98, cadastrada na ANS, de prestação de serviços continuados, com cobertura de custos médico-hospitalares de acordo com o rol de procedimentos médicos vigentes, instituídos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, e suas atualizações, com a cobertura de todas as doenças da classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados com a saúde, da organização mundial de saúde, através de profissionais ou serviços de saúde, integrantes da rede própria ou credenciada pela contratada, aos servidores municipais de Amparo/SP, servidores da Câmara Municipal de Amparo/SP e servidores do SAAE de Amparo/SP, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. **DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO:** Trata-se de Requerimento formulado pela empresa **LEADER ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITAR LTDA**. de Anulação de Ato Administrativo que revogou o procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 089/2023, nos seguintes termos: Em resumida síntese alega a Requerente que sagrou-se vencedora no Pregão presencial nº 089/2023 e que após as fases de proposta e habilitação, o pregoeiro e a equipe de apoio, concluíram que a Requerente teria apresentado a melhor proposta, tendo sido verificado após análise dos documentos de habilitação, o atendimento pleno dos requisitos estabelecidos no edital. Que após adjudicado e homologado o objeto, o próximo passo seria a assinatura do contrato, entretanto, aos 23 de agosto de 2.023, a Requerente foi surpreendida com a publicação no Jornal Oficial de Amparo, da revogação do certame licitatório, sob a justificativa de que não haviam sido previstos no edital, a obrigatoriedade de atendimento no Município de Amparo de serviços relacionados a partos, oncologia, cirurgias de baixa e média complexidade, hemodiálise e atendimento psicológico (TEA), havendo a necessidade de reavaliação e aprimoramento do Edital. Alega ainda, em que pese a avocação do princípio da autotutela administrativa, a revogação do certame licitatório é totalmente ilegal, além de prejudicial ao interesse público e aos servidores públicos do Município, tendo a decisão administrativa em comento maculado os princípios basilares do procedimento administrativo em questão, razão pela qual requer a nulidade ou anulação do ato administrativo que revogou o certame licitatório nº 89/2023. Diante das alegações da Requerente, passamos a tecer as seguintes considerações: Primeiramente cumpre ressaltar, que não houve a homologação e adjudicação do objeto da licitação. Em que pesem os argumentos apresentados pela Requerente, não existiu qualquer ilegalidade na decisão de revogação do certame licitatório. O artigo 49 da Lei 8666/93, prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público: "***Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado***." Consoante se pode depreender do parecer jurídico, acostado às fls. 523/526 dos autos processo licitatório nº 6584/2023, desde que atendidos os requisitos do artigo supracitado poderá ser a licitação anulada ou revogada. De mais a mais, a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473. ***"Súmula 346. A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos." "Súmula 473. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*** (grifos nossos). Da análise dos autos do processo licitatório nº 6584/2023, verifica-se que não constou do instrumento convocatório a exigência de se manter no município de Amparo determinadas especialidades e a realização de procedimentos imprescindíveis para os beneficiários do Plano de Saúde, objeto da licitação, tais como realização de partos, atendimento oncológico, cirurgias de baixa e média

complexidade, atendimento psicológico (TEA) e realização de hemodiálise. Conforme mencionado no Ofício nº 226/2023, expedido pela Câmara Municipal de Amparo e no MEMO 054-2023/GAB, a ausência de previsão desses serviços e especialidades no Município de Amparo podem gerar transtornos aos servidores municipais e seus dependentes, principalmente pelo fato da grande maioria residir no Município e muitos estarem em tratamento contínuo. Nesse sentido, entendemos que é imprescindível a reavaliação e aprimoramento do edital, para garantir a qualidade dos serviços de assistência médica, a serem prestados aos servidores públicos municipais e seus dependentes. Ante as considerações apresentadas e tendo em vista o parecer jurídico, acostado às fls. 21/23, manifestamo-nos pelo **INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO** formulado pela empresa **LEADER ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA**., mantendo-se a Decisão de **REVOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO Nº 89/2023**, nos seus ulteriores termos. Assim sendo, encaminhamos os autos para ciência e Decisão. Após retornem para demais providências.

Amparo, 31 de agosto de 2023.
Regina Célia Aparecido Doné
Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10525/2023 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **REFERENTE:** Pedido de anulação de ato administrativo que revogou o procedimento licitatório do Pregão Presencial Nº 089/2023. – **REQUERENTE:** Leader Assistência Médica e Hospitalar LTDA. **OBJETO:** Contratação Administradora de Benefício ou Operadora de Planos Privados de Assistência à Saúde, de acordo com o art. 1°, inciso i, § 1°, da lei n. 9.656/98, cadastrada na ANS, de prestação de serviços continuados, com cobertura de custos médico-hospitalares de acordo com o rol de procedimentos médicos vigentes, instituídos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, e suas atualizações, com a cobertura de todas as doenças da classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados com a saúde, da organização mundial de saúde, através de profissionais ou serviços de saúde, integrantes da rede própria ou credenciada pela contratada, aos servidores municipais de Amparo/SP, servidores da Câmara Municipal de Amparo/SP e servidores do SAAE de Amparo/SP, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. **DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO:** Em análise aos autos e considerando o parecer jurídico de fls.21/23, **corroboro** o quanto manifestado pela Ilustríssima Secretária Adjunta de Administração, às fls. 24/26. Sendo assim, **RATIFICO**, pelas razões expostas, a manifestação de fls.24/26 e **DECIDO PELO INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO,** formulado pela empresa **LEADER ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA**., mantendo-se a Decisão de **REVOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO Nº 89/2023,** acostada às fls. 529, do Processo Licitatório nº 6584/2023, nos seus ulteriores termos.

Publique-se.
Amparo, 01 de setembro de 2023.
Carlos Alberto Martins
Prefeito – Município de Amparo/SP

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO nºs: 0001/2023 e 002/2023

A Prefeitura Municipal de Amparo/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania torna pública a relação das OSCs interessadas em firmar parceria: Termo de Fomento para o ano de 2024.

EDITAL 0001/2023	
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
OSC	**PROJETO**
Ação Social de Amparo - ASA	Sob as Asas
Ação Social de Amparo - ASA	Caju
Associação das Damas de Caridade	Som e Movimento na Comunidade
Associação de Educação Beneficente Santa Catarina de Sena	Eu e Minha Família
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Lições que Transformam e Encantam
Associação Cristã Socioassistencial Esportiva Bembolado	Escolinha de Futebol e Futsal Bembolado
Associação Franciscana de Assistência Social Sagrado Coração de Maria - AFASCOM	Cognição e Nutrição
Associação Guarda Mirim de Amparo	Formação do Jovem Aprendiz
Associação Mulher Unimed - AMU	Habilitação/Reabilitação da Criança/Adolescente com Deficiência Visual
Creche Santa Rita de Cássia	Deixa ser criança: Vivências e Experiências
Creche São Cristóvão	Mergulhando na Imaginação
Educandário Nossa Senhora do Amparo	Bio é Diversidade
Movimento de Ação Rural do Bairro do Pantaleão - MARP	Futuro em Ação
Serviço Espírita de Proteção a Infância - SEPI	Cidadão do Amanhã

EDITAL 0002/2023	
Fundo Municipal do Idoso	
OSC	**PROJETO**
Associação Mulher Unimed Amparo - AMU	Atividades Musicais e Oficina de Artes
Lar dos Velhos de Amparo	Desafio em Ação
Movimento de Ação Rural do Bairro do Pantaleão - MARP	Viver a Vida

Comissão de Seleção
Amparo, 04 de setembro de 2023.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO

Notificamos os interessados abaixo relacionados a comparecerem, até dia 05/10/2023, à Central de Atendimento ao Cidadão - AGILIZA, sito à Av. Bernardino de Campos, 705, no horário das 8h às 16h, para fins de retirarem documentos solicitados. Após essa data, o processo será arquivado por falta de interesse. No caso de já terem sido pagas as taxas e/ou retirados os documentos, favor desconsiderar esta notificação.

SOLICITANTE	PROCESSO
OTICAS VIEIRA & ROCHA LTDA ME	12401/2022

Dainers Pavani
Departamento de Atendimento ao Cidadão e Protocolo

Notificamos os interessados abaixo relacionados a comparecerem, até dia 05/10/2023, à Central de Atendimento ao Cidadão, sito à Av. Bernardino de Campos, 705, no horário das 8h às 16h, para fins de retirarem documentos solicitados. Após essa data, o processo será arquivado por falta de interesse. No caso de já terem sido pagas as taxas e/ou retirados os documentos, favor desconsiderar esta notificação.

SOLICITANTE	PROCESSO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ADEMIR BRUNETTO	9983/2023	
ANTONIO AP. DA CUNHA GROPO	4749/2023	TABATA GONZALES
ARTHUR PAGE FIORITTI	9439/2023	
CARLOS PEREIRA BORGES	2586/2023	JULIO C DA SILVA
CARLOS ROMUALDO BRAGIATTO	7075/2023	
CATIA APARECIDA BORTOLETTO	9867/2023	
CELIO JUSTINO DE FREITAS	7338/2020	FRANCISCO VILLAS BOAS
DALTON JOSE SALA	3745/2023	JOSE D URBANO
DULCINEIA SOARES	9513/2023	
EDISON VANINI	11572/2022	
ERASMO JOSE GOMES	12202/2022	SILVANA A CAVALHEIRO
ERICA TEIXEIRA LAVELLI	6601/2023	CARLOS MAZETTO
FABIANO APARECIDO FERNANDES	457/2023	FELIPE G SOUZA
FERNANDA CRISTINA DA COSTA ARRUDA	8975/2023	
ILCIA APARECIDA SOARES DA SILVA	8595/2023	
JORGE EDUARDO BEIRA	5745/2023	
JOSE DONIZETH DE SOUZA	7635/2023	AILTON TORTELLA
JOSE ROBERTO SBEGUEN	1912/2023	DECIO FERNANDES
JUSCELIA DE LIMA VIEIRA	4466/2023	
LEONARDO KALITIN	2337/2023	RAFAEL C JEREMIAS
LEVINO RODRIGUES	1835/2023	FERNANDO BENVENUTTI
LUCA DE FATIMA DA SILVA A. BENATTI	1704/2023	NILMAR FILHO
LUCIA MIRANDA OLIVEIRA MATTOS	6789/2023	
LUCIMEIRE DE BARROS	6679/2023	NELSON CHINAGLIA
MARCIA APARECIDA MORANDIM	16066/2022	NILMAR FILHO
MARIA LUCIA BORBA	10025/2023	
MARIA LUCIA BORBA	10025/2023	
MERCI APARECIDA CARRA	9214/2023	
PAULO JOSE DE OLIVEIRA E OUTROS	10501/2023	
ROBERTO RODRIGUES JUNIOR	9758/2023	
ROSANA CORSI DE ANDRADE	5330/2023	OSVALDO FILHO
ROSICLER PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	5730/2023	
SANDRA AP. VIRGINI ARMELIN	5586/2023	RENAN DE SOUZA
SANEFORTE ENGENHARIA LTDA	10099/2023	
SIDNEI BRAZ FERREIRA	10994/2022	TALITA ROSSI
SONIA REGINA CONSTANZO	13749/2022	FELIPE G SOUZA
SUELI ROSA ROSSI	11531/2022	FERNANDO ALVES
TARIG MAGTER GONÇALVES	5021/2022	FELIPE G SOUZA
VANIA GERBI	9427/2023	
VIVALDO DONIZETTI DE PAULA	1884/2023	DECIO FERNANDES

Diná Rute Pontes Barichello
Departamento de Atendimento ao Cidadão e Protocolo

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

AIIM – Nº 050/2023/SMS

Nome/Razão Social: **José Carlos Dias**

INFRAÇÃO:

Às 10:05 Hs do dia 24 de Julho de 2023, foi constatado que a pessoa (empresa) citada praticou a seguinte infração à legislação em vigor: **Por descumprimento do Artigo 37 da Lei Municipal 2826/02, que determina que os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da cidade e dos distritos são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.**
Imóvel localizado na Rua: Benedito Lino de Campos, Lote A 23-B, Inscrição Cadastral nº 0669.0013, Bairro Jardim Modelo, Amparo/SP, Àrea do lote 125 m².
Demais informações pertinentes: Notificação n° 181/2023 de 20/06/2023.

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autuo o(a) infrator(a) supramencionado **aplicando-lhe a multa de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**, de acordo com o previsto no(a) Artigo 234-A da Lei 2826/02, regulamentado pelo Decreto 5248/15.
Sob pena de ser a mesma, inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.
Eu Michele Patrícia da Silva Segala, Autoridade Sanitária, Credencial nº 20, lavrei este auto, dou fé e assino.

OBSERVAÇÕES:

1- Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado, nem isento de novas multas em caso de permanência no descumprimento da exigência ou de reincidência na infração.
2- Tem o infrator o prazo de 15 (QUINZE) dias, para apresentar defesa à autoridade que confirmou a penalidade, dirigindo-se a Central de Atendimento ao Cidadão, Paço Municipal, Av. Bernardino de Campos, n° 705, Centro, Amparo/SP.
3- Aos que recolherem a multa, sem apresentação de defesa dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, será concedido um desconto de 30% (trinta por cento) do seu valor.
4- Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o auto de infração e a multa imposta, e intimado o infrator a recolhê-la dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, sob pena do reconhecimento e confirmação da penalidade imposta, e da consequente inscrição em dívida ativa.
5- O não recolhimento dos valores aos cofres públicos até o vencimento da autuação, acarretará a inscrição dos valores em dívida ativa e posterior cobrança judicial, acrescido de correção monetária e demais sanções previstas em lei.
6- A recusa por parte do infrator em assinar, não invalida o presente auto, como também sua assinatura não implica confissão, nem a recusa agravará sua pena.

CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
DESISTENCIA

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA informa a desistência do aprovado abaixo:

CINTIA TRAINOTI RAMALHO, aprovado em 3º lugar no CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2022 para o emprego de CONTADOR homologado em 15/08/2022.

Amparo, 04 de setembro de 2023
EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Presidente

.....

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
CONVOCAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA convoca o aprovado abaixo mencionado a comparecer na sede do Consórcio, localizada à Rua Barão Cintra nº 40 - São Judas em Amparo/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

THIAGO PANFILO SANTOS, aprovado em 4º lugar no CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2022 para o emprego de CONTADOR homologado em 15/08/2022.

Amparo, 04 de setembro de 2023
EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Presidente

.....